Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 às 16:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7993093: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MÉDICO VETERINÁRIO E FISIOTERAPEUTA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7993093

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Agricultura e pela Secretaria de Saúde, bem como a alta demanda pelas atividades desempenhadas por estes profissionais;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo 001/2025 e o Processo Seletivo nº 003/2025 não dispõem de candidatos classificados a serem convocados;

CONSIDERANDO a suspensão da homologação do concurso público edital nº 001/2024 e dos processos seletivos 01/2024 e 02/2024 do município de Macieira, conforme Decreto n. 2423 de 16 de janeiro de 2025, que impede a nomeação de servidores efetivos para suprir as demandas essenciais e necessárias;

CONSIDERANDO que a inexistência de Processos Seletivos de Provas e Títulos vigentes para os cargos em questão exige a adoção de medidas administrativas para suprir a referida demanda de forma temporária;

Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário conforme as vagas a seguir estipuladas;

As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotada a lista classificatória do Processo Seletivo 003/2025, e da suspensão da homologação do concurso público edital nº 001/2024 e dos processos seletivos 01/2024 e 02/2024 do município de Macieira, considerando os serviços essenciais e necessários;

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Permanente, nomeado pelo Decreto 2431/2025;

Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;

O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se à contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e carga horárias:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Veterinário	01	40 horas	R$ 6.627,25
Fisioterapeuta	01	20 horas	R$ 2.319,33

Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar n° 80, de 17 de outubro de 2017 e alterações;

O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br;

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade:

DATA	ATO
11/02/2026	Publicação Do Edital
12/02/2026 a 19/02/2026	Período de inscrições
20/02/2026	Divulgação da lista preliminar de classificados
23/02/2026	Prazo para recurso contra classificação preliminar
24/02/2026	Homologação do resultado final

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser realizadas pelo e-mail seletivo@macieira.sc.gov.br ou presencialmente na recepção da Prefeitura Municipal de Macieira, localizada na Rua José Augusto Royer, nº 133, Centro, CEP 89.518-000, no município de Macieira/SC, no período de **12/02/2026 a 19/02/2026**, em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

São requisitos para Inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
- Estar em gozo com os direitos políticos;
- Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

As inscrições serão gratuitas;

É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos. O requisito mínimo exigido para o cargo (ex: Diploma de Graduação, Registro no Conselho Profissional) tem caráter habilitatório e eliminatório, não computando pontos na classificação.

PARA O CARGO DE: MÉDICO VETERINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado ou Mestrado na área (Stricto Sensu)	3,0	3,0
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área	1,5	3,0
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (0,5 pontos por ano completo)	0,5	4,0
TOTAL		10,00

PARA O CARGO DE: FISIOTERAPEUTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado ou Mestrado na área (Stricto Sensu)	3,0	3,0
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área	1,5	3,0
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (0,5 pontos por ano completo)	0,5	4,0
TOTAL		10,00

Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (Anexo II) em fotocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos.

Os comprovantes–títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

Comprovada a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento do comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

O resultado preliminar dos Candidatos classificados será divulgado na data provável de **20 de fevereiro de 2026**, no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis;

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Macieira ou encaminhados via correio, ao seguinte endereço, com direcionamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado: Rua José Augusto Royer, 133, centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC;

Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Maior titulação (considerando Doutorado/Mestrado, depois Pós-Graduação Lato Sensu);
- Maior tempo de serviço;
- Maior idade;
- Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos e a apresentação de recursos.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária e constante no item 2 deste edital, no ato de sua convocação. O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, será considerado desistente, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato classificado, e passando seu nome para o final da lista. O candidato convocado para assumir a vaga, deverá se apresentar, no prazo de 01 (um) dia, após a convocação, junto à Prefeitura Municipal para assumir a vaga.

A convocação informal poderá ser feita por telefone, WhatsApp ou e-mail, de acordo com a preferência deixada na ficha de inscrição pelo candidato. O candidato convocado que não comparecer na data determinada na convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria, convocar imediatamente o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado médico que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto. A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizadas as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, observado legislação municipal, devendo o candidato NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, apresentar os seguintes documentos, SOMENTE NO ATO DE CONTRATAÇÃO, NÃO DEVENDO SER ANEXADO NA INSCRIÇÃO:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- Registro Geral (RG);
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Comprovante de Residência (validade de 60 dias);
- Comprovante de Escolaridade;
- Número da conta bancária para pagamento (Banco do Brasil);
- Consulta de qualificação cadastral, deve estar correta (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral ou digitar no google Consulta de qualificação cadastral);
- Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Data de emissão, Alterações de Identidade;
- CNH quando for o caso;
- Certidão de antecedentes criminais (são 2 certidões, 1º e 2º grau, https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes);
- Certidão da justiça eleitoral;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidades em exercício de função pública;
- Declaração de segmento étnico e racial;
- Foto 3x4;
- Comprovante de vacinação do COVID19;
- Declaração da secretaria de saúde, de que todas as vacinas estão em dia;
- Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com Taciane, na prefeitura), exames de qualquer outro lugar, não será aceito.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados;

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cada cargo deste Edital obedecerá às Funções na Legislação Municipal.

Considerando a suspensão da homologação do concurso público edital nº 001/2024 e dos processos seletivos 01/2024 e 02/2024 do município de Macieira, e respeitando os princípios constitucionais, e em especial da impessoalidade, publicidade, eficiência e legalidade e não prejudicando o andamento dos serviços prestados por estes cargos, o contrato terá vigência até o término do ano de **2026**, com possível prorrogação conforme Art. 5º da Lei 786/2015.

Macieira/SC, 11 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
Prefeita Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO VETERINÁRIO O médico veterinário desempenha funções essenciais como prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

1. Anatomia dos animais domésticos; anatomia de animais de produção; anestesiologia veterinária; doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas; farmacologia; semiologia; nutrição animal; tecnologia de produtos de origem animal; assistência veterinária e zootécnica; inseminação artificial; noções de inspeção de carne e leite; métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; defesa sanitária animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal; doenças de notificação obrigatória; noções básicas de epidemiologia e análise de risco; doenças infectocontagiosas e zoonoses; toxicologia e plantas tóxicas; criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos; criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos.

FISIOTERAPEUTA O fisioterapeuta desempenha funções essenciais como prestar assistência fisioterapêutica à população, promovendo a prevenção, avaliação, diagnóstico cinético-funcional e tratamento de disfunções do movimento. Atua na reabilitação de pacientes com alterações ortopédicas, neurológicas, respiratórias e reumatológicas, contribuindo para a recuperação da funcionalidade, redução da dor e melhoria da qualidade de vida. Também desenvolve ações educativas, orienta quanto à prevenção de lesões e participa de programas de promoção da saúde no âmbito do Município.

1. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos em Fisioterapia, atuando em escolas, ambulatórios, consultórios, e outros. Buscar a habilitação e reabilitação física dos usuários, avaliando, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, através de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, elaborando o Diagnóstico Cinesiológico, verificando a funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Atender clientes e buscar a resolutividade dos tratamentos, traçando o plano de reabilitação, executando e acompanhando a evolução terapêutica, observando as aplicações e procedimentos realizados durante o processo de reabilitação, tais como reeducação pré e pós-parto, habilitação e reabilitação em oncologia, pós-cirúrgico, funções neuro-músculo-esqueléticas, sensório-motoras, percepto-cognitivas, cardio-pulmonares, urológicas, neuro-psicomotor, motricidade geral, condições dolorosas, entre outros. Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários integrando equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares, sempre que necessários. Orientar usuários bem como seus familiares, cuidadores e responsáveis, repassando informações sobre o diagnóstico e tratamento em Fisioterapia, esclarecendo duvidas, explicando procedimentos, ensinando técnicas de autonomia e independência sempre que necessário. Ministrar testes e tratamentos ortópticos, bem como ainda prescrever órteses, próteses e adaptações. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Elaborar relatórios, laudos técnicos, pareceres e registrar dados em sua área de especialidade. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Promover a educação em saúde em seus níveis de atenção, coletiva e individual, desenvolvendo estudos e pesquisas de prevenção e assistência relacionados com Fisioterapia e Saúde, através de campanhas, palestras, comissões, reuniões, ordinárias e extraordinárias, e outros. Contribuir com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO II
Ficha de Inscrição - MÉDICO VETERINÁRIO - Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO	**COMPROVAÇÃO**
Doutorado ou Mestrado na área (Stricto Sensu).	
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área.	
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (0,5 pontos por ano completo).	
B) CLASSIFICAÇÃO FINAL:	**COMPROVAÇÃO**
Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção "A", o desempate será em favor de quem tiver a maior titulação, maior idade e/ou maior tempo de serviço, permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público.	

Macieira, _____/___/2026.

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

_____ Assinatura do Responsável pela inscrição.

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

Ficha de Inscrição -FISIOTERAPEUTA - Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO	**COMPROVAÇÃO**
Doutorado ou Mestrado na área (Stricto Sensu).	
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área.	
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (0,5 pontos por ano completo).	
B) CLASSIFICAÇÃO FINAL:	**COMPROVAÇÃO**
Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção "A", o desempate será em favor de quem tiver a maior titulação, maior idade e/ou maior tempo de serviço, permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público.	

Macieira, _____/___/2026.

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

_____ Assinatura do Responsável pela inscrição.

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, para a vaga de:

( ) Médico Veterinário

( ) Fisioterapeuta

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

_____

Recebido em: ____/____/2026. Responsável pelo recebimento